MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº AO TED Nº 001/2021

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2021 - RELICITAÇÃO VIA040

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TED Nº 001/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

Nome da autoridade competente: **RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Número do CPF: 615.420.593-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMEI PARCERIAS - SFPP**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *nomeado pela Portaria nº 781, de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O.U. de 3 de janeiro de 2022.*

2. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **390042 – SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS - SFPP**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **395001 – EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EP**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

Nome da autoridade competente: **MATEUS SZWARCWING**

Número do CPF: 910.040.475-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/06/2022

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

Nome da autoridade competente: **MARCELO GUERREIRO CALDAS**

Número do CPF: 807.957.061-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeado pela Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de ago 2019.

2. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 395001/39253

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 395001/39253

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Termo Aditivo com o objetivo de atender a necessidade de celebração de aditamento de escopo e valor do TED nº 01/2021 (SEI nº 4391657), para atendimer estudo complementar ao encerramento da concessão da Via040, concessionária da BR-040/DF/GO/MG.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualiza prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração d devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previs art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

1. Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
2. o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza co financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, con disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóte restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração d devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo adicional de vigência deste Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada será de 18 *(dezoito)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, poden prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 26 de julho de 2022 **Fim:** 26 de janeiro de 2024

6. VALOR DO TED: R$ 1.733.736,03 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO: Funcional-Programática 26121003220UC0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes; Fonte SOF: 0100 - Re Primários de Livre Aplicação; Grupo da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

(**X**)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Não se aplica.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a altera objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo o sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentraliza descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrer Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrig pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Concilia Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto serão assinados partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, con disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos ofici prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília/DF	Data de Assinatura: 26 de julho de 2022

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

MATEUS SZWARCWING

Diretor-Presidente da Empresa de Planejamento e Logística

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Diretor na Empresa de Planejamento e Logística

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado**, **Secretário de Fomento, planejamento e parcerias Interino**, em 26/07/2022, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing**, **Diretor Presidente**, em 27/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, **Diretor de Gestão**, em 27/07/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5903480** e o código CRC **58E8FA1B**.

dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 401, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7591/7600 - www.infraestrutura.gov.br